
D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 239/2009 de 18 de Dezembro de 2009

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação da Mãe de Deus – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação da Mãe de Deus:

Proceder ao pagamento das despesas com a aquisição de equipamento e obras de remodelação do edifício sede.

Executar o referido até fins do mês de Novembro de 2009.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Associação da Mãe de Deus autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos de 2009, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 47.000,00€ (quarenta e sete mil euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Associação da Mãe de Deus, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

25 de Setembro de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*. - O Presidente da Direcção da Associação da Mãe de Deus, *Luís M. T. Silva Anselmo*.